



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 57/2023**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E A EMPRESA BB Transporte e Turismo Limitada, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM."

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPF/MF sob o nº 46.523.031/0001-28, situada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, CEP: 06693-120, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, **Adilson Vieira da Rocha**, doravante denominados contratante, e de outro, a empresa **BB TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.748.230/0001-60**, estabelecida à Avenida Sargento José Siqueira, nº 427, Jd. Paraíso, Barueri/ SP – CEP: 06412-180, Telefone: (11) 4199-2730 – e-mail: juridico@benficabbtt.com.br, neste ato representada pelos seus Representantes Legais Sra. Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas, CPF: 916.467.668-49, Sra. Maria Isabel de Figueiredo Freitas Callegaro, CPF: 037.353.998-35 e Sra. Marilene Freitas Carreira, CPF: 143.496.328-40, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 164/2021**, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074 de 7 de julho de 1995 e nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, bem como nos termos da Lei Municipal nº 130/2020 de 18 de dezembro de 2020, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constituem objetos deste Termo Aditivo a **Alteração da tarifa inicial da Concessionária do Contrato nº 57/2023**, que versa sobre **Concessão Onerosa do Lote Único para prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo do Município de Itapevi (S.P.)**, de forma exclusiva, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme as normas previstas pela legislação de regência, pelo respectivo Edital de Licitação e seus anexos, bem como por este Contrato.

Processo Administrativo nº 164/2021

Concorrência Pública 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Autoriza, para fins de alteração na tarifa inicial da Concessão, o desconto de R\$0,20 na tarifa de remuneração prevista no contrato, fixando o valor da tarifa de remuneração em R\$5,30 até fevereiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

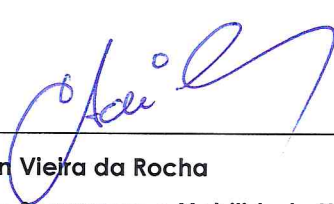
3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 57/2023**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e convencionados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itapevi, 20 de abril de 2023.



Adilson Vieira da Rocha

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CONCEDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

CONCESSIONÁRIA


BB Transporte e Turismo Limitada

Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas

Representante Legal

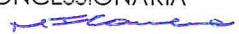
CONCESSIONÁRIA


BB Transporte e Turismo Limitada

Maria Isabel de Figueiredo Freitas Callegaro

Representante Legal

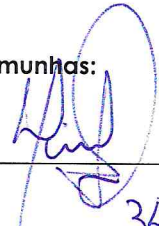
CONCESSIONÁRIA


BB Transporte e Turismo Limitada

Marilene Freitas Carreira

Representante Legal

Testemunhas:

1.  _____

RG: 34.734.880-8

2.  _____

RG: 33849438-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA

CONTRATO nº: 57/2023

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 20 de abril de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Adilson Vieira da Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CPF: 079.317.298-54

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Adilson Vieira da Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CPF: 079.317.298-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas

Cargo: Representante Legal

CPF: 916.467.668-49

Assinatura: _____

Nome: Maria Isabel de Figueiredo Freitas Callegaro

Cargo: Representante Legal

CPF: 037.353.998-35

Assinatura: _____

Nome: Marilene Freitas Carreira

Cargo: Representante Legal

CPF: 143.496.328-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____